









DIMENSÃO: **SEGURANÇA DE RENDA NA PANDEMIA**SUBDIMENSÃO: **SEGURANÇA DE RENDA PELA COBERTURA NO TERRITÓRIO**

INDICADOR: Taxa de BPC concedido (por hab)

~	~			~
DESCRIÇÃO	INTERPRETAÇÃO	JUSTIFICATIVAS	USOS	LIMITAÇÕES
77.1			5	
Valores dispendidos para	O indicador contribui para	O Benefício de Prestação	Estimar valores de benefício	O indicador faz uma referência
pagamento do BPC por	compreensão dos	Continuada é um	e custos para o governo	ao padrão universal e não focal
habitante do município.	investimentos	benefício assistencial, no	nessa rubrica e o seu	da população com deficiência
	orçamentários dispendidos		significado em comparação	e/ou idosa à que se destina o
Os valores foram calculados	no município para um	mínimo mensal garantido	com os demais tratos	Benefício de Prestação
a partir da média aritmética	público em específico,	em Lei e continuado;	orçamentários das políticas	Continuada.
do intervalo de oito meses	porém, numa distribuição	benefício com o maior	de proteção social.	
(entre janeiro e agosto) de	geral per capita, a fim de			
2020.	orientar o gestor e agendes			
	operadores das políticas públicas sobre a	Emergencial.		
	F	Nesse sentido, o BPC é		
	orçamentação do investimento nas pessoas	um indicador que nos		
	com deficiência e pessoa	permitia vislumbrar os		
	idosa nessa rubrica.	impactos sociais, bem		
	luosa riessa rubrica.	como os impactos		
	Quanto mais elevado o	econômicos e		
	indicador do BPC maior o	fortalecimentos da		
	resultado da injeção de	economia local.		
	recursos do governo			
	proporcionalmente ao			
	número de habitantes do			
	município nessa ação			
	(Benefício de Prestação			
	Continuada) – continuada.			
UNIDADE DE ANÁLISE/	CATEGORIAS		,	,
REFERÊNCIA TEMPORAL	SUGERIDAS PARA	FONTE	DADOS ESTATÍSTICOS E COMENTÁRIOS	
	ANÁLISE			











	Ministério da Cidadania					
	Departamento de					
microrregião do estado).						
	crys/bpc/download benefi					
	ciarios bpc.htm					
	ado.htm					
	quivos/Lei-12435.pdf					
MÉTODO DE CÁLCULO						
METODO DE GALGULO						
X =						
x = Valor de Beneficios de Prestação Continuada						
Total de habitantes do município						
	regionais (mesorregião, microrregião do estado).	Unidades geográficas regionais (mesorregião, microrregião do estado). Departamento de Benefícios Assistenciais. http://www.mds.gov.br/rel crys/bpc/download benefi ciarios bpc.htm Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. http://www.planalto.gov.br /ccivil 03/leis/l8742compil ado.htm LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011 Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. http://www.cfess.org.br/ar quivos/Lei-12435.pdf MÉTODO DE CÁLCULO X = Valor de Beneficios de Prestação				